Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.136, de 08 de março de 2000.

"Declara de Utilidade Pública entidade social"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.º 1.231, de 26 de fevereiro de 1978 e alterações posteriores, a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOS LEITES, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município de Piedade, registrada sob n.º 596, fls. 36 verso a 37, livro A-1, no Cartório Imobiliário desta Comarca, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) sob n.º 67365718/0001-52.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 08 de março de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sonia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto: Vereador José Luiz Soares

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular

Edição nº 187

31/03/00

Lei número 3.136,
de 08 de março de 2000.

"Declara de Utilidade Pública entidade social"

"José Taden de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n° 1.231, de 26 de fevereiro de 1978 e alterações posteriores, a Sociedade Amigos do Bairro dos Leites, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município de Piedade, registrada sob n° 596, fls. 36 verso à 37, livro A-1, no Cartório Imobiliário desta Comarca, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) sob n° 67365718/0001-52.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
08 de março de 2000.
José Taden de Resende
Prefeito Municipal
Sonia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Vereador José Luiz Soares